

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 045/2024

“Institui o Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Monte Santo/BA, estabelecendo os procedimentos para a atualização cadastral.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro funcional dos servidores efetivos municipais, isto com o objetivo de aprimorar a organização e a prestação/oferta de serviços públicos a partir de um sério planejamento do quadro real de servidores em efetivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos efetivos do Município de Monte Santo/BA, que será realizado na forma disposta nesta Portaria.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos e Documentação do Município gerir e operacionalizar o processo de atualização dos dados cadastrais dos servidores, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.

Art. 3º O Recadastramento ocorrerá no Departamento de Recursos Humanos e Documentação do Município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, das 8h às 14h, observando o seguinte cronograma:

CARGO	PERÍODO
Gari	13/11/2024 a 20/11/2024
Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro(a)	21/11/2024 a 28/11/2024
Guarda Municipal, Assistente Administrativo e Porteiro	29/11/2024 a 06/12/2024

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Assistente Social, Psicólogo(a), Enfermeiro(a), Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista, Técnico(a) em Contabilidade, Engenheiro(a) Civil, Engenheiro(a) Agrônomo(a), Arquiteto(a), Médico(a), Fisioterapeuta, Ortodontista/Dentista, Nutricionista, Farmacêutico(a), Auxiliar de Farmácia e Técnico em Radiologia.	09/12/2024 a 16/12/2024
Eletricista, Operador de Trator, Mecânico, Marceneiro e Almojarife	06/01/2025 a 13/01/2025
Professor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a) e Técnico(a) Agrícola	14/01/2024 a 21/01/2025
Agente Comunitário(a) de Saúde e Agente Comunitário(a) de Endemias	22/01/2025 a 29/01/2025

§1º Os servidores deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos e Documentação do Município, nos dias e horários definidos no cronograma, portando os seguintes documentos:

- I. Termo de posse;
- II. Cédula de identidade (RG) e CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Título de Eleitor; e
- V. Declaração de Lotação e Frequência assinada pelo chefe imediato.

§2º No caso de servidores públicos em regime de acumulação de cargos, o recadastramento deverá ser realizado em cada um dos vínculos.

Art. 4º Responderá penal e administrativamente o servidor público que apresentar informações falsas.

Art. 5º O servidor público que não se recadastrar no período indicado no art. 3º desta Portaria terá o seu vencimento suspenso até a efetiva regularização.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de novembro de 2024.

SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33